



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 092 /2017.

SÚMULA: *dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município o evento **FESTA DA PRIMAVERA**, que será realizada anualmente no mês de setembro pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica incluído no Calendário Oficial do Município o evento **FESTA DA PRIMAVERA**, realizada anualmente no mês de setembro, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SMUMA.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 31 de julho de 2017.


AIRTON ROBERTO VAZ DA SILVA
VEREADOR

3444/17
20/08/17